



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º06/2022**

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2022**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SERGIO CARLOS MORETTI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC n.º. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	17/02/2022	09:00

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de consumo para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

**2.2** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

**2.3** - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

**2.3.1** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

**2.4** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6 -** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.7-** Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme ANEXO II deste Edital.

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**4.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**5.1.** Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do produtos, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos produtos e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

**Observação:** Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: [www.sinsoft.com.br](http://www.sinsoft.com.br) (downloads)- para suporte através do fone (54)3611-1330, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: [compras@andredarocha.rs.gov.br](mailto:compras@andredarocha.rs.gov.br), ou ainda pelo site: [www.andredarocha.rs.gov.br](http://www.andredarocha.rs.gov.br).

**6.2.** A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

**6.3.** Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

**6.4** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

**6.5** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6**– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.7** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.8** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.9**– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**6.10**– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.11**– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**6.13**– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

**6.14**– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**7.7.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

**7.8.** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

**7.10.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.11.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

**7.15.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.16.** Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.17.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.18.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

**7.18.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.20.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.21.** O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.22.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.23.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

**7.24.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – HABILITAÇÃO:**

**8.1** – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

**8.1.1** – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

**8.1.2** – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

**a)** Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**b)** Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

**g)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**h)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**i)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**j)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

**k)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**l)** Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**m)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

**n)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.2** – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.3** – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

**8.4**- É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**9.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**9.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.4.1.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

**9.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.6** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os produtos no prazo previsto.

**11.2** – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

## **12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**12.1-** Os produtos descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho da presente licitação.

**12.2.** As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

**12.3.** O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

- a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;
- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

**12.4.** Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

## **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

**13.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**13.3.** A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos produtos decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

**13.4.** A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**13.5.** As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

**13.6.** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**13.7.** As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega total dos produtos acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº 04/2022, nos termos do cronograma de entrega.

**14.2** – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

**14.3** - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item “14.1” incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

#### **15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:**

**15.1.** No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2022.

#### **17. DOS PRAZOS**

**17.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

**17.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**17.3.** Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1.** A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**19.2-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**19.3-** Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

**19.4-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19.5-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**19.6-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.7-** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 03(três) dias do mês de fevereiro  
2022.

**SERGIO CARLOS MORETTI**  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e  
aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

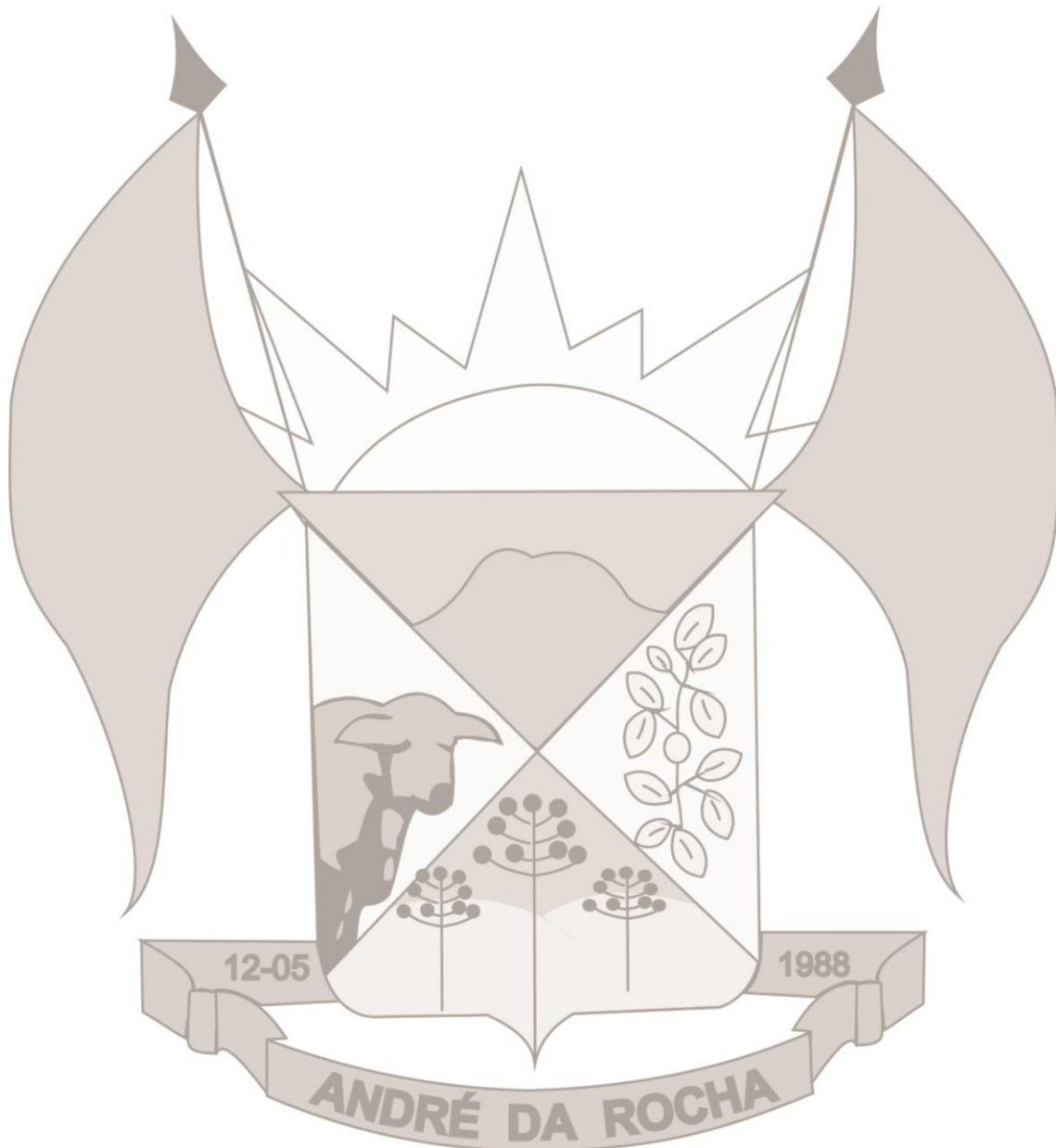


**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

**ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO na condição de representante da Empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, que estou ciente das  
condições do Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, e cumprindo plenamente todas as condições e  
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CHA, PARA USO ALIMENTÍCIO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHES DE 10G, SABORES ABACAXI COM HORTELÃ, FRUTAS CÍTRICAS, FRUTAS SILVESTRES, LARANJA COM ESPECIARIAS, MAÇÃ COM CANELA, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, HORTELÃ, FUNCHO, PRETO, VERDE, MULTIERVAS, MELISSA, PÊSSEGO	CX	60
2	ESFREGÃO, MOP, TIPO VASSOURA MÁGICA, PROFISSIONAL, ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE ENCAIXE DE 1,60M, CABO INCLIN	UN	2
3	SAPONÁCEO, CREMOSO, COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTES, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIAS E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBA	UN	20
4	DESENGORDURANTE, COM VÁLVULA DE SPRAY, LIMPADOR DE MÚLTIPLAS SUPERFÍCIES PARA A COZINHA, COMO PIA E FOGÃO, QUE COMBATE O LIMO, RETIRE OS RESÍDUOS DE SABÃO E SUJEIRA, FÓRMULA COM TECNOLOGIA DE MOLÉCULAS DE AÇÃO RÁPIDA, EMBALAGEM 500ML.	UN	20
5	LUSTRA MÓVEIS, FRAGRÂNCIA LAVANDA, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTES. INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO NO RÓTULO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUT	FR	12
6	ESPONJA, ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PRESADO, INOXIDÁVEL, EMBALAGEM NO MÍNIMO 60G.	UN	10
7	NAFTALINA, (NAFTALENO REFINADO), SÓLIDO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS SÓLIDAS BRANCAS. PACOTE COM 50GR	PAC	10
8	ESPONJA, PARA LOUÇA E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CADA.	UN	40
9	PRENDEDOR DE ROUPA, PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO 10CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PAC	5
10	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1,	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR,		
11	ANTIMOFO CONCENTRADO, DESUMIDIFICADOR, AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, INCOLOR, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 2L.	L	10
12	DETERGENTE, LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MI	FR	50
13	ESPANADOR, ELETROSTATICO COM CABO ARTICULADO, O CABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM FORMATOS ERGONÔMICO E LEVE. A LUVÁ DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICO. LAVÁVEL E DURÁVEL. O TAMANHO TOTAL DO ESPANADOR DEVERÁ TER ENT	UN	2
14	PANO, DE FLANELA, MATERIAL FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, TIPO PERFEX, MULTIUSO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ANTIBACTERICIDA, PODENDO SER NAS CORES VERDE, LARANJA OU AZUL.	UN	20
15	PANO MÁGICO, MULTIUSO, ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM X 100CM, GRAMATURA 35, CORES VARIADAS, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO.	UN	15
16	PANO MÁGICO, MULTIUSO, ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 40CM, GRAMATURA 35, CORES VARIADAS, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO.	UN	15
17	ALCOOL, ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR DE 96%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, NEUTRO, SEM ODOR, CONTENDO 1000 ML OU APROXIMADO, COM TAMPÁ ROSQUEÁVEL; VOLUME/VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C, INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇ	FR	250
18	ALCOOL GEL, COM TEOR DE 70%, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, NEUTRO, SEM ODOR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 5LITROS.	GAL	50
19	RODO, DE BORRACHA BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CM; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120CM.	UN	4
20	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, PRODUTO CREMOSO, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTR	L	12
21	PANO DE COPA, PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO, NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO, COM	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	ESTAMPAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 70CM.		
22	DESINFETANTE, GERMICIDA, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO	FR	20
23	LIMPADOR, CONCENTRADO, MULTIUSO, BACTERICIDA, BOMBONA DE 5 LITROS QUE DILUIDO RENDE 250L, A EMBLAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA	GAL	40
24	AMACIANTE, PARA ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CET	EMB	20
25	SACO, DE ALGODÃO, PARA PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO E LIMPEZA GERAL, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO, PRÉ-AMACIADO, FLANELADO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, DUPLO TIPO SACO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM COSTURA DUPLA E FIOS RESIS	UN	12
26	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, TIPO LUXO, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SU	PAC	150
27	LUVA, DE LÁTEX, TIPO VINIL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉREIS, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTI-ATLÉRGICA, AMBIDESTRAS, ATÓXICA, ANATÔMICA, RESISTENTE, TAMANHO P, CAIXA COM 100UN, COM SELO DO INMETRO. PAR	UN	20
28	LUVA, DE BORRACHA, LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO P, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO SENSÇÃO AVELUDADA, REFORÇADA, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EM RELEVO, PACOTE COM PAR. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES Q	UN	6
29	LUVA, DE BORRACHA, LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO M, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, SENSÇÃO AVELUDADA, REFORÇADA, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EM RELEVO, PACOTE COM PAR. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES	UN	6
30	LUVA, BORRACHA, LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO G, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, SENSÇÃO AVELUDADA, REFORÇADA, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EM RELEVO, PACOTE COM PAR. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUI	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

31	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIO, BRANCA, MEDIDA APROXIMADA COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 48 CM.	UN	30
32	MASCARA, CIRURGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS/ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TI	UN	10
33	GARRAFA, TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, SISTEMA À VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESCOVADO, TAMPA EM POLIPROPILENO (PP). COBERTURA EM VERNIZ; SISTEMA DE SERVIR POR	UN	6
34	COPO, DESCARTÁVEL 80ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865:2012 VERSÃO CORRIGIDA 2:20	UN	25
35	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO T	PAC	100
36	CAFE, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, FEITO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA ESCURO, SELO DA ABIC, TRADICIONAL OU EXTRA FORTÉ, TIPO EXPORTAÇÃO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS.	UN	120
37	CAFE, SOLÚVEL INSTANTÂNEO, GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 G, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPA VERMELHA, COM SELO DA ABIC.	UN	10
38	FILTRO, (COADOR DE PAPEL), FILTRO DE PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103, GRAMATURA 54G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML, FORNECIDO EM EM	UN	60
39	ISQUEIRO, MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ACENDE CERCA DE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINAL!	UN	5
40	SUPORTE, PARA PAPEL TOALHA, DISPENSER, PARA ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 02 DOBRAS; EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA; AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS; CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS DE PAPEL TOALHA; VISOR FRONTAL PARA QUANTIDADE DE PAP	UN	6
41	SUPORTE, PARA ALCOOL EM GEL, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. FIXAÇÃO NA PAREDE, NA COR BRANCA,	UN	12





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	PLÁSTICO ABS, VISOR FRONTAL ACRÍLICO TRANSLUCIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROF		
42	SUPORTE, POUPA COPOS, SUPORTE PARA COPOS, COPOS DE 200ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA EST	UN	4
43	DESODORIZADOR DE AR, DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AROMAS: LAVANDA OU FLORAIS, AEROSOL, BIODEGRADÁVE, AÇÃO NEUTRALIZANTE, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML.	UN	12
44	SUPORTE, POUPA COPOS, SUPORTE PARA COPOS, COPOS DE 80ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTR	UN	3
45	BORRIFADOR, FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	UN	10
46	LIXEIRA, DE CHÃO, CAPACIDADE 30LITROS, EM PROLIPROPILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR PRETA.	UN	6
47	LIXEIRA, LIXEIRA DE CHÃO, DE METAL CAPACIDADE 30LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL..	UN	6
48	VARAL, DE CHÃO DE CHÃO COM ABAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M, SEIS VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM TRÊS VARETAS CADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7,56 METROS DE ROUPAS OU 13 KG DISTRIBUÍDOS, DOBRÁVEL PARA GUARDAR, COM PR	UN	1
49	TAPETE, SANITIZANTE, BARREIRA SANITÁRIA (PEDILÚVIO) DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,20 METROS X 0,70 METRO, COM MOLDURA DE APROXIMADAMENTE 5 CM NAS BORDAS, PARTE INTERNA ÀS BORDAS COMPOSTA POR FIBRAS CACHEADAS DE VINIL OU PVC COM RESERVATÓRIO IMPERMEÁVEL PARA LÍQ	UN	6
50	TAPETE, TIPO CAPACHO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, EM FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO APROXIMADA (L X C): 90 X 60 CM, ESPESSURA 10 MM.	UN	6
51	LENÇOL, SEM ELÁSTICO; PARA CAMA DE SOLTEIRO/MACA HOSPITALAR; EM TECIDO 100% ALGODÃO, 150 FIOS, MEDINDO 120 X 220 CM; NA COR BRANCA; COSTURA SIMPLES, COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%.	UN	20
52	FRONHA, FRONHA MEDINDO 70X60CM (LXA), NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, 180 FIOS.	UN	30
53	PASTILHA PARA VASO, PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	CX	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

54	APLICADOR, APLICADOR DE PASTILHA SANITÁRIA, SENDO DA MESMA MARCA DAS PASTILHAS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	UN	10
55	INSETICIDA, INSETICIDA AEROSOL SPLAY, SEM ODOR, MULTI-INSETICIDA, AÇÃO TOTAL CONTRA PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E INCLUSIVE MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	UN	6
56	LIMPA, INSETICIDA AEROSOL SPLAY, SEM ODOR, MULTI-INSETICIDA, AÇÃO TOTAL CONTRA PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E INCLUSIVE MOSQUITOS DA DENGUE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	UN	50
57	DIFUSOR DE AR, DIFUSOR TIPO AIR FRESH AUTOMÁTICO, DE ODORIZADOR DE AMBIENTES, ELÉTRICO, 220V, COM REFIL EM AROMAS DE LAVANDA OU FLORAIS, COM PLUG GIRÁVEL PARA ADPTAR A TOMADA, LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DA FRAGRÂNCIA DE TEMPOS EM TEMPOS.	UN	1
58	REFIL, REFIL PARA DIFUSOR TIPO AIR FRESH AUTOMÁTICO, DE ODORIZADOR DE AMBIENTES, EM AROMAS DE LAVANDAS OU FLORAIS (DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO APARELHO DIFUSOR PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO).	UN	8
59	ESCOVA, ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE.	UN	10
60	TRAVESSEIRO, TRAVESSEIRO ADULTO, MEDIDA DE 70 X 50 CM, COM FIBRA POLIÉSTER OCA SILICONIZADA, ANTIALÉGICO, 100% ALGODÃO, CONSTITUIDO DE ESPUMA SOFT INTEIRIÇA, ANTIALÉRGICO, INODORO, COR BRANCA, DENSIDADE 20 +/- 10%.	UN	10
61	EDREDOM, COBERTOR EDREDON DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA EM AMBAS AS FACES. PESANDO NO MÍNIMO 260G/M², ACABAMENTO COM BAINHA EM TODO CONTO, MEDIDAS APROXIMADAS 140 LARGURA X 210 COMPRIMENTO, COM 03 MARCAÇÕES EM CAD	UN	4
62	CAFETEIRA, ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 20 CAFÉS, JARRA COM MATERIAL DE VIDRO, CORTA PINGOS, COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, INDICANDO DO NÍVEL DE ÁGUA, 220V.	UN	2
63	CAFÉ, CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, FEITO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA ESCURO, SELO DA ABIC, TRADICIONAL OU EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS.	UN	6
64	TRAVESSEIRO, TRAVESSEIRO ADULTO, MEDIDA DE 70 X 50 CM, COM FIBRA POLIÉSTER OCA SILICONIZADA, ANTIALÉGICO, 100% ALGODÃO, CONSTITUIDO DE ESPUMA SOFT INTEIRIÇA, ANTIALÉRGICO, INODORO, COR BRANCA, DENSIDADE 20 +/- 10%.	UN	12
65	ESPONJA, ESPONJA PARA LOUÇA E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CADA.	UN	10
66	DETERGENTE, DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES,	L	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REG		
67	CHA, CHÁ, PARA USO ALIMENTÍCIO. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHES DE 10G, SABORES ABACAXI COM HORTELÃ, FRUTAS CÍTRICAS, FRUTAS SILVESTRES, LARANJA COM ESPECIARIAS, MAÇÃ COM CANELA, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, HORTELÃ, FUNCHO, PRETO, VERDE, MULTIERVAS, MELISSA, P	CX	20
68	COPO, COPO TÉRMICO 150 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA: 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES E FRIAS.	TIRA	20
69	PRATO, DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM AP	PAC	20
70	GARFO, GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO	PAC	20
71	BOTIJÃO DE GÁS, COM CASCO, DE 13KG (VASILHAME), RECARGA GÁS LIQUEFEITO 13KG, RECARREGÁVEL, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	1
72	PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, TIPO LUXO, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; QUALIDADE DO	PAC	15
73	PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, 30M, COM FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, COM RELÊVO (GOFRADO), SEM PERFUME, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO, MEDIDA MÍNIMA: 10CMX30M, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES, MACIO, TIPO LUXO. TIPO PICOTADO, QU	RL	400
74	ALCOOL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR DE 96%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, NEUTRO, SEM ODOR, CONTENDO 1000 ML OU APROXIMADO, COM TAMPAROSQUEÁVEL; VOLUME/VOLÚME OU 92,6 A 93,8 A 15°C, INMETRO, COM DADOS DE IDEN	FR	20
75	ALCOOL GEL, ÁLCOOL GEL COM TEOR DE 70%, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, NEUTRO, SEM ODOR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM	GAL	10
76	AÇUCAR, AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO	PAC	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPR		
77	LIMPA VIDRO, FRASCOS COM GATILHO	FR	30
78	DESENGORDURANTE, FRASCOS COM GATILHO	UN	40
79	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS	FR	4
80	ALVEJANTE, FRASCOS DE 1 LITRO	L	30
81	ALCOOL, LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	30
82	SABONETE, LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	3
83	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM DE 100 LITROS COM 5 UNIDADES	PAC	40
84	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PAC	15
85	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FD	5
86	VASSOURA, COM CABO PLÁSTICO	UN	4
87	PÁ PARA LIXO, COM CABO		2
88	ALCOOL GEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	GAL	5
89	TOALHA DE BANHO, COLORIDAS	UN	4
90	ESPONJA, VERDE AMARELA PARA LOUÇA	UN	20
91	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	15
92	NAFTALINA, EMBALAGEM DE 500GRAMAS	PAC	5
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO	L	5
94	RODO DE BORRACHA COM CABO MEDINDO 80 CM O RODO	UN	2
95	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 30L PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	100
96	PAPEL HIGIÊNICO, COM PACOTES DE 16 UN, ROLOS COM 40M (FOLHA DUPLA) EM FARDOS	FD	16
97	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA PACOTES COM 1000 FOLHAS	FD	10
98	AGUA SANITARIA, SANITÁRIA COM 5 LT	UN	50
99	ALCOOL, EM GEL 70% EMBALAGEM DE 5 LITROS	FR	20
100	RODO DE ESPUMA, SEM CABO	UN	20
101	VASSOURA, MÁGICA COM BALDE E ESFREGÃO COM GESTO DE INOX, BALDE DE 16 LITROS CABO DE 1,60M	UN	5
102	REFIL, DA VASSOURA MÁGICA	UN	10
103	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	UN	120
104	TOALHA DE BANHO, COLORIDAS	UN	20
105	LIMPA VIDRO, FRASCOS COM GATILHO	FR	30
106	PANO DE COPA, BRANCO	UN	70
107	CAFE, EM PÓ EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 500G	UN	20
108	AÇÚCAR, CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG	KG	60
109	CHA, EMBALAGEM COM 15 SACHES SORTIDOS, PESSEGO, MAÇA,FRUTAS VERMELHAS, SIDREIRA, MORANDO, RELAXA,	CX	100
110	ESPONJA, PARA LOUÇA VERDE/AMARELO	UN	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

111	DESENGORDURANTE, PARA FORNO E FOGÃO COM GATILHO SPRAY	UN	200
112	CORANTE, ALIMENTÍCIO COM 10ML CORES SORTIDAS VERDE FOLHA, VERMELHO, LARANJA, LILAS, AZUL E VERDE LIMÃO	UN	60
113	PANO DE COPA, TIPO LARANJA MEDIDO 30CMX50CM	UN	50
114	ESPONJA, DE AÇO EM PACOTE	UN	30
115	CAFE, SOLUVÉL VIDRO DE 230G	UN	6
116	LUVA, CIRURGICAS TAMANHO M EM CAIXA DE 50 UNIDADES	UN	10
117	REFIL, PARA VASSOURA MÁGICA (ESCOVÃO)	UN	10
118	CERA LÍQUIDA, AMARELA EMBALAGEM DE 750ML	FR	120
119	ALCOOL, LÍQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	120
120	LIXEIRA, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM PEDAL DE INOX (COM TAMPÃO)	UN	10
121	MASCARA DESCARTAVEL, NA COR BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO NAS LATERAIS E CLIPE NASAL CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	200
122	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES TAMANHO 30 LITROS	PAC	50
123	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES TAMANHO 100 LITROS	PAC	30
124	CERA LÍQUIDA, AMARELA EMBALAGEM DE 750 ML	FR	50
125	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	UN	80
126	AMACIANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS	EMB	12
127	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO 20CMX21CM COM 1000 FOLHAS BRANCO LUXO	FD	20
128	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 40M FOLHA DUPLA PACOTE COM 12 UNIDADES	FD	10
129	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, CIRURGICA TAMANHO CAIXA COM 50 UNIDADES TAMANHO P	CX	40
130	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES	CX	40
131	ALCOOL, LÍQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	120
132	SABONETE LÍQUIDO, COM AROMA	L	15
133	VASSOURA, MÁGICA COM BALDE E EFREGÃO COM CESTO DE INOX, BALDE DE 16LITROS CACO DE 1,60M	UN	4
134	DETERGENTE, NEUTRO EMBALAGEM DE 500ML	L	50
135	PANO DE PRATO, BRANCO TAMANHO 50CMX70CM	UN	60
136	TOALHA DE BANHO, TAMANHO 65CMX135CM	UN	12
137	AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2KG	KG	40
138	GUARDANAPO, BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES MEDINDO 30X30CM	EMB	120
139	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G	KG	30
140	FILTRO, PARA CAFÉ 102 CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	30
141	COPO, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	100
142	DESENGORDURANTE, PARA COZINHA (FORNO E FOGÃO) EMBALAGEM DE 500ML	UN	180



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
 “PEQUENO GRANDE PAGO”

143	CHA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES VÁRIOS SABORES	CX	80
144	COPO, PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, PADRÃO ABNT	UN	10000
145	COPO, PLASTICO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE PADRÃO ABNT COM 80 ML	UN	10000
146	TAPETE, TAMANHO 60 CM X 90 CM, COM ANTIDERRAPANTE EM CORES ESCURAS, TIPO CAPACHO	UN	6
147	LIMPADOR, CONCENTRADO PROFISSIONAL PARA PISOS E SUPERFICIEIS EM GERAL, DE ALTO RENDIMENTO, ESSENCIA LAVANDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/100, EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	10
148	ESCOVA, SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	6
149	CAFÉ EM PÓ, EXTRA FORTE EMBALAGEM A VACUO, EMBALAGEM DE 500G	KG	60
150	ALCOOL GEL, ANTISSEPTICO 70% GALÕES DE 5 LITROS	GAL	6
151	DESINFETANTE, LIQUIDO 500 ML PARA BANHEIRO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (FRAGANCIAS DE EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA)	FR	50
152	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO OU SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCASE COLORIDAS, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AL	UN	10
153	PASTILHA PARA VASO, ADESIVA, 9G, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMBALAGENS COM 3 UNIDADES CADA.	CX	50
154	PANO MÁGICO, SUPER ABSORVENTE MEDINDO 30X50CM, MICROFIBRA, MULTIUSO, EM CORES ESCURAS	UN	5
155	PANO MÁGICO, SUPER ABSORVENTE MEDINDO 100X75CM, MICROFIBRA, MULTIUSO, EM CORES ESCURAS	UN	15
156	ALCOOL, SEM PERFUME VOLUME 92,6º EMBALAGEM DE 01 LITRO	FR	24
157	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML, CLASSIC, AUTO BRILHO, DE USO GERAL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE COM PERFUME	FR	24
158	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2
159	PANO DE PRATO, BRANCO DE ALGODÃO, COM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X45CM	UN	10
160	AÇÚCAR, TIPO CRI2KSTAL, EMBALAGEM DE 2 KG CADA	KG	130
161	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES PARA MESA PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X33,5 CM	EMB	15
162	TOALHA DE BANHO, ADULTA, 100 % DE ALGODÃO, MEDINDO 70X140 CM, DE CORES ESCURAS	UN	20
163	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, MACIO, TIPO LUXO, TAMANHO 20X20CM	PAC	40
164	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	50
165	FILTRO Nº 103, DE PAPEL PARA CAFETEIRA, CAIXA COM 30 UNIDADES CADA	CX	40
166	PAPEL HIGIÊNICO, 30 M, COM FOLHA DUPLA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO COM RELEVO, SEM PERFUME,	RL	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO, MEDIDA MINIMA 10 CM X30 M, PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES, MACIO, TIPO LUXO		
167	DETERGENTE, NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500 ML	FR	25
168	SACO PARA LIXO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, TAMANHO DE 100 CM X 140 CM, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	PAC	4
169	VASSOURA, DE NYLON COM PONTA E CABO	UN	20
170	ESPONJA, LAVA LOUÇAS	UN	15
171	LUVA, DE BORRACHA TAMANHO G	UN	15
172	LUVA, DE BORRACHA TAMANHO P	UN	20
173	SAPONÁCEO, LIQUIDO	UN	10
174	PRENDEDOR DE ROUPA, PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPAS PACOTES COM 12 UNIDADES	PAC	3
175	COLA, INSTANTANEA MULTI USO PARA UTILIZAÇÃO EM METAIS, MADEIRAS, PAPEIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLASTICO.	TB	10
176	LIMPADOR PERFUMADO, AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM DE 2L	UN	5
177	ALCOOL, ALCOOL PERFUMADO AROMA LAVANDA, COM 46,2º EMBALAGEM DE 5LITROS	FR	2
178	PRATO, DE VIDRO, TAMANHO SOBREMESA, DIÂMETRO 19CM, COR TRANSPARENTE	PAC	48
179	XÍCARA, DE VIDRO COM PIRES, CAPACIDADE 240ML, COR TRANSPARENTE	UN	18
180	FACA, DE MESA, COM SERRINHA, TODA DE INOX, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 21 CM	UN	60
181	ASSADEIRA, RETANGULAR, BORDA ALTA, ALUMÍNIO, TAMANHO 30*45*6	UN	4
182	POTE, QUADRADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 1300ML, BPA, SEM BISFENOL, PARA FRIO E CALOR, (MATERIAL PROPILENO 5)	UN	4
183	POTE, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 520ML, BPA FREE, SEM BISFENOL, PARA FRIO E CALOR. (MATERIAL PROPILENO 5)	UN	12
184	POTE, QUADRADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900ML, BPA FREE, SEM BISFENOL, PARA FRIO E CALOR, (MATERIAL PROPILENO 5)	UN	12
185	PEGADOR, DE MASSA, TODO DE INOX, 21 CM	UN	3
186	CHALEIRA, DE ALUMÍNIO, NÚMERO 22	UN	2
187	PIPOQUEIRA, DE ALUMÍNIO 6 LITROS, NÚMERO 24	UN	3
188	ESCADA, DE 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 120 KG	UN	1
189	ESCADA, DE ALUMÍNIO COM BANQUETA, COM 3 DEGRAUS	UN	1
190	PILHA, TIPO BATERIA 9V ALCALINA	UN	50
191	CANECA, DE INOX, COM ALÇA, 8CM DE ALTURA, CAPACIDADE 350 ML	UN	36
192	JARRA, PLÁSTICA CAPACIDADE 3 LITROS	UN	3
193	FACA, DE SERRINHA COM CABO DE MADEIRA	UN	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

194	FERRO, ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS, A VAPOR E SECO, BASE ANTIADERENTE 220 V	UN	1
195	ALCOOL, ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR DE 96%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, NEUTRO, SEM ODOR, CONTENDO 1000 ML OU APROXIMADO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL; VOLUME/VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C, INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMB 1 LITRO	FR	6
196	ALCOOL PERFUMADO AROMA LAVANDA, COM 46,2º EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FR	6
197	DESINFETANTE, GERMICIDA, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO EMB 5 LITROS	FR	2
198	DESODORIZADOR DE AR, DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AROMAS: LAVANDA OU FLORAIS, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, AÇÃO NEUTRALIZANTE, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML.	UN	4
199	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 500ML	FR	6
200	ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, PRODUTO CREMOSO, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), COM AROMA SUAVE DE MAÇÃ VERDE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTR, EMBALAGEM DE 500 ML	L	2
201	VASSOURA, DE NYLON COM PONTA E CABO	UN	4
202	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	3
203	LÚVA DE BORRACHA TAMANHO M - 6 PARES	UN	6
204	ESPONJA PARA LOUÇA E LIMPEZA GERAL DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, EMB COM 4 UNIDADES.	UN	3
205	DETERGENTE, LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML.	FR	4
206	ROLO DE ESPUMA COM CABO	UN	1
207	AÇUCAR, EMBALAGENS DE 2KG	PAC	4
208	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPAS AMARELA ROSQUÁVEL, EMBALAGENS DE 230 GRAMAS	UN	4
209	PANO MÁGICO, TAMANHO 1MX75CM	UN	4
210	CHA NOS SABORES MORANGO E MAÇÃ, CADA CAIXA COM 15 SACHES	CX	6
211	COPO DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML	TIRA	300
212	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	PAC	4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

213	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	UN	1
-----	-------------------------------	----	---

